



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.289/2008

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CRIAR E DENOMINAR PRAÇA
PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS ALBERTO PEREIRA DE FIGUEIREDO, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar uma praça pública com área de 572,80 m² (quinhentos e setenta e dois vírgula oitenta metros quadrados), localizada a Rua Buricá, entre a Rua do Ipê e Travessa sem denominação, Vila Nova, nesta cidade de Crissiumal, com as seguintes confrontações:

- **NORTE**: Uma linha de 16,00 m (dezesesseis metros), com a Rua do Ipê;
- **SUL**: Uma linha de 16,00m (dezesesseis metros), com a Travessa sem denominação;
- **LESTE**: Uma linha de 35,80 (trinta e cinco vírgula oitenta metros), com o lado para da Rua Buricá;
- **OESTE**: Uma linha de 35,80 (trinta e cinco vírgula oitenta metros) com o lado ímpar da Rua Buricá.

Art. 2º - A praça acima descrita será denominada de **"PRAÇA JOÃO ARMINDO SCHAEFER"**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 19 dias do mês de agosto de 2008.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração